

DECRETO Nº.12.835/07
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de
R\$ 44.506.986,50

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 44.506.986,50 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei nº 7454, de 19 de dezembro de 2007, destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-319113	Manutenção das Atividades Legislativas	
	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	2.865.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-319113	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-123610014.2030	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	1.938.514,15
40.10-319113	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-123610015.2038	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	88.281,27
40.10-319113	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-123650011.2027	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	837.377,59
40.10-319113	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123650012.2029	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	2.604.728,24
40.10-319113	Manutenção de Creches e IMIS	
40.20	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	1.100.694,70
40.20-123610015.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-319113	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123650011.2073	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	6.630.254,87
40.20-319113	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-123650012.2074	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	1.122.294,45
	Manutenção de Creches e IMIS	

40.20-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	726.386,36
40.20-123660014.2075	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.20-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	42.566,18

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	14.792.581,93

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ENCARGOS GERAIS

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social	
80.10-319113	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	11.758.306,76

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior da presente Lei corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-010310001.2001	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-319013	Manutenção das Atividades Legislativas	
	Obrigações Patronais	2.865.000,00

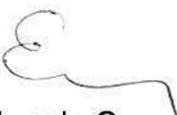
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA GERAL

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-319013	Obrigações Patronais	1.938.514,15
40.10-123610014.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.10-319013	Obrigações Patronais	88.281,27
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319013	Obrigações Patronais	837.377,59
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-319013	Obrigações Patronais	2.604.728,24
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-319013	Obrigações Patronais	1.100.694,70
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-319013	Obrigações Patronais	6.630.254,87
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.20-319013	Obrigações Patronais	1.122.294,45
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIS	
40.20-319013	Obrigações Patronais	726.386,36
40.20-123660014.2075	Manutenção do Programa de Alfabetização	
40.20-319013	Obrigações Patronais	42.566,18

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-103010021.2004	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-319013	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços	
	Obrigações Patronais	14.792.581,93
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-092710027.2041	ENCARGOS GERAIS	
80.10-319013	Encargos de Previdência Social	
	Obrigações Patronais	11.758.306,76

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

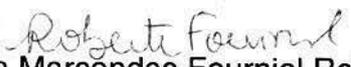
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de dezembro de 2.007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcôndes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos